



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



# *Prestação de Contas Ordinária Anual*

*Exercício 2013*

*Peças Complementares*

*(IN-TCU 63/2010, DN-TCU 132/2013)*

---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

#### 4. CERTIFICADO DE AUDITORIA

Nº de Controle do Certificado	1/2014
Processo nº:	502.964/2014-8
Unidade Auditada:	Tribunal Superior do Trabalho – TST
Município/UF:	Brasília – DF
Exercício:	2013

Após os exames realizados, manifestamo-nos pela conformidade dos conteúdos apresentados nas peças do processo de contas relativo ao exercício de 2013.

Verificamos que não há evidência de atos de gestão que tenham resultado em prejuízo ao erário ou que tenham comprometido a probidade dos responsáveis no período a que se refere a Prestação de Contas Ordinária.

Examinamos os atos de gestão praticados no período de 1º/1/2013 a 31/12/2013, sob a responsabilidade dos dirigentes deste Tribunal constantes do Rol de Responsáveis, refletidos nas peças que integram o presente processo de Prestação de Contas, formalizado conforme disposições contidas na Instrução Normativa/TCU nº 63/2010 e Decisão Normativa/TCU nº 132/2013.

Os exames foram efetuados na extensão e profundidade adequadas para a formação de opinião, por amostragem quando foi o caso, de acordo com as normas e técnicas aplicáveis à auditoria pública e ao controle interno federal. Foram incluídos testes nos controles internos das unidades; verificações do cumprimento da legislação e normas internas; comprovações quanto à legitimidade dos documentos e dos atos de gestão; avaliação dos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional; e aplicação de outros procedimentos julgados necessários.

Em face do teor do Relatório de Gestão, bem como dos resultados dos exames realizados, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão, somos de opinião que a gestão dos responsáveis arrolados nesta Prestação de Contas é **REGULAR**.

Brasília, 17 de julho de 2014.

**VALMIR ALMEIDA NOBRE**  
Coordenador de Auditoria de Gestão de  
Pessoal e Benefícios – CAUPE

**ANTONIO CARLOS MOREIRA BERGO**  
Coordenador de Auditoria de Gestão  
Administrativa – CAUGE